

contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

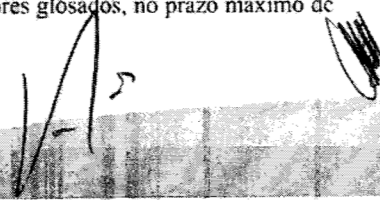
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;
 - c) descumprimento da legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
 - e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
 - f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
 - g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;
 - h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENIENTE, que prejudique a execução do instrumento;
 - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
 - j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- II) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de





15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, encerrará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

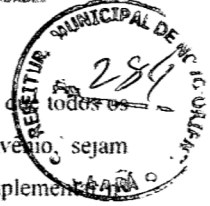
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.





PARÁGRAFO QUINTO - O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério de todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

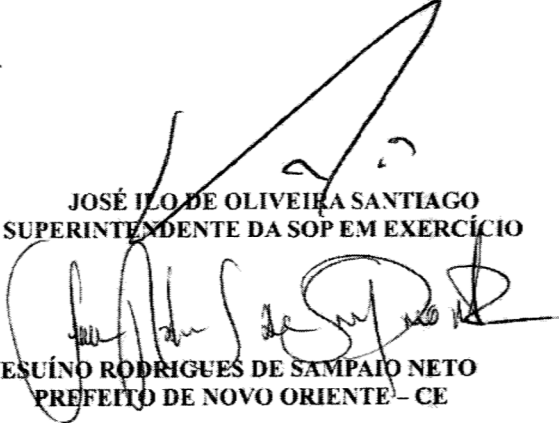
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

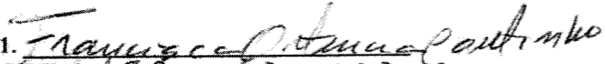
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.


Fortaleza/Ce, 24 de maio de 2022.

JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE DA SOP EM EXERCÍCIO


JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
PREFEITO DE NOVO ORIENTE – CE

TESTEMUNHAS:

1. 
C.P.F nº 186.347.023-91

2. 
C.P.F nº 080.890.533-63.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE

L.N.º 99



PLANO DE TRABALHO

Nº MAPP	Concedente:
1863	Superintendencia de Obras Públicas (SOP)

I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO

Proponente/Convenente

Nome:	CNPJ:
Prefeitura Municipal de Novo Oriente	07.982.010/0001 - 19

Responsável

Nome:	CPF:
Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto	778.018.573 - 72

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor:	Data do Plano de Trabalho:
R\$ 2.112.198,02	23/5/2022

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Objeto:

Recuperação de estrada vicinais no Município de Novo Oriente - CE

Público Alvo:	População do Município de Novo Oriente - CE, com cerca de 28.737 (IBGE 2020).
----------------------	--

IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início:	Fim:
APDA	APDA + 12 MESES

V - JUSTIFICATIVA

O Município de Novo Oriente - CE com população estimada de 28.737 habitantes (IBGE 2020) têm expandido sua densidade demográfica e sua infraestrutura municipal nos últimos anos. Gerando assim a necessidade de reestruturar sua malha viária. Desta forma, essa obra pretende suprir limitações de deficiências relacionadas à infraestrutura do Município, implicando assim, na devida mobilidade e trafegabilidade de sua população.

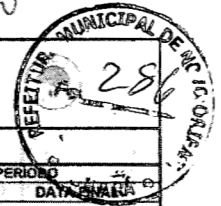
VI - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;
Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;
Realizar prestação de contas final, com a expedição do termo de encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente.

Prefeitura de Novo Oriente. Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro. CEP 63.740-000. Ceará. CNPJ: 07.982.010/0001-19



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



VII - METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
Recuperação de estrada vicinais no Município de Novo Oriente - CE	UNIDADE	1,00	R\$ 2 112 198,02	APDA	APDA + 12 MESES
ETAPA 1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Recuperação de estrada vicinais no Município de Novo Oriente - CE	UNIDADE	1,00	R\$ 2 112 198,02	APDA	APDA + 12 MESES

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R\$ 70.461,00		
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 704,61	R\$ 70.461,00	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 160.397,90		
1.2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 196,56	R\$ 1.965,60	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO	UND	1,00	R\$ 30.900,86	R\$ 30.900,86	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO	UND	1,00	R\$ 30.900,86	R\$ 30.900,86	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.4	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	10,89	R\$ 618,37	R\$ 6.734,05	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.5	ROÇADA MECANIZADA	HÁ	4,15	R\$ 441,74	R\$ 1.833,22	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.6	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE MADEIRA - ESTACA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), E MOURÃO D=12CM DE 10 ATÉ 15CM) - 4 FIOS DE ARAME	M	4509,13	R\$ 19,53	R\$ 88.063,31	44.90.51.00	Obras e instalações
1.3	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 300.715,30		
1.3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	102954,82	R\$ 2,76	R\$ 300.715,30	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4	RECONPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EXISTENTE				R\$ 609.186,29		
1.4.1	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) [DMT = 3,49 KM]	T	23215,55	R\$ 5,48	R\$ 127.221,21	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4.2	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) [DMT = 2,61 KM]	T	18929,89	R\$ 4,41	R\$ 83.480,81	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4.3	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X - 0,97) [DMT = 5,51 KM]	T	20325,63	R\$ 6,05	R\$ 122.970,06	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) [DMT = 1,75 KM]	T	18466,71	R\$ 3,37	R\$ 55.492,81	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4.5	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S) TRANSP)	M3	32686,49	R\$ 12,85	R\$ 420.021,40	44.90.51.00	Obras e instalações
1.5	BUEIROS				R\$ 138.822,23		
1.5.1	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	26,00	R\$ 1.937,74	R\$ 50.381,24	44.90.51.00	Obras e instalações
1.5.2	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	96,00	R\$ 530,60	R\$ 50.937,60	44.90.51.00	Obras e instalações
1.5.3	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	2,00	R\$ 3.198,60	R\$ 6.397,20	44.90.51.00	Obras e instalações
1.5.4	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	7,00	R\$ 992,82	R\$ 6.949,74	44.90.51.00	Obras e instalações
1.5.5	BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm	UN	2,00	R\$ 5.478,73	R\$ 10.957,46	44.90.51.00	Obras e instalações
1.5.6	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	7,00	R\$ 1.885,57	R\$ 13.198,99	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6	PASSAGEM ROLHADO				R\$ 483.153,06		



	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 59.406,42		
1.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M	M3	203,40	R\$ 59,12	R\$ 12.025,01	44.90.51.00	Obras e instalações	
1.6.2	ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	390,92	R\$ 121,21	R\$ 47.363,41	44.90.51.00	Obras e instalações	
	FUNDAÇÕES					R\$ 310.466,90		
1.6.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	292,08	R\$ 549,16	R\$ 160.398,65	44.90.51.00	Obras e instalações	
1.6.4	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	M2	864,10	R\$ 173,67	R\$ 150.068,25	44.90.51.00	Obras e instalações	
	PAVIMENTAÇÃO/LAJE					R\$ 69.642,32		
1.6.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	445,86	R\$ 47,56	R\$ 21.285,10	44.90.51.00	Obras e instalações	
1.6.6	CONCRETO PNIBR, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	56,56	R\$ 553,34	R\$ 31.296,91	44.90.51.00	Obras e instalações	
1.6.7	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	565,50	R\$ 30,31	R\$ 17.140,31	44.90.51.00	Obras e instalações	
	DIVERSOS					R\$ 63.835,42		
1.6.8	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,05	R\$ 684,60	R\$ 7.564,83	44.90.51.00	Obras e instalações	
1.6.9	AQUISIÇÃO ASSENT F/REJUNT DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	51,00	R\$ 317,87	R\$ 16.211,37	44.90.51.00	Obras e instalações	
1.6.10	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=1" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	76,00	R\$ 219,22	R\$ 16.660,72	44.90.51.00	Obras e instalações	
1.6.11	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	75,00	R\$ 175,98	R\$ 13.198,50	44.90.51.00	Obras e instalações	
	1.7 DIVERSOS					R\$ 139.462,24		
1.7.1	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	87163,90	R\$ 1,60	R\$ 139.462,24	44.90.51.00	Obras e instalações	
VALOR DA META R\$							2.112.198,02	
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO R\$							2.112.198,02	
Prefeitura de Novo Oriente - Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro CEP 63.740-000 Ceará. CNPJ 07.982.010/0001-19								



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Valores:	Descrição	%	Valores (R\$)	
	Valor Total:	100,00%	R\$	2.112.198,02
	Valor do Repasse	94,69%	R\$	2.000.000,00
	Valor da Contrapartida	5,31%	R\$	112.198,02

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 900.000,00
APDA + 2 MESES	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 600.000,00
APDA + 3 MESES	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000.000,00
CONTRA PARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 50.489,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.489,11
APDA + 2 MESES	R\$ 33.659,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.659,41
APDA + 3 MESES	R\$ 28.049,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.049,50
SUB-TOTAL	R\$ 112.198,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 112.198,02

ASSINATURA DO PROPONENTE

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

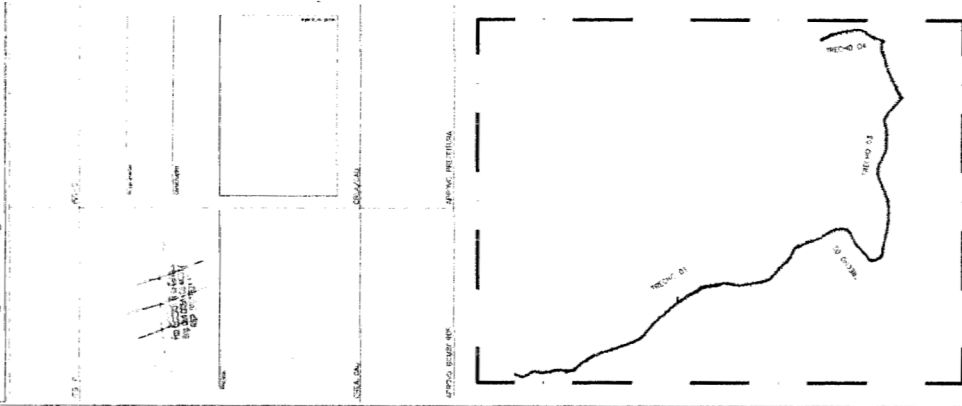
Novo Oriente - CE

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto

Fortaleza - CE

24, 05, 2022

Jose Douglas de Oliveira Santos



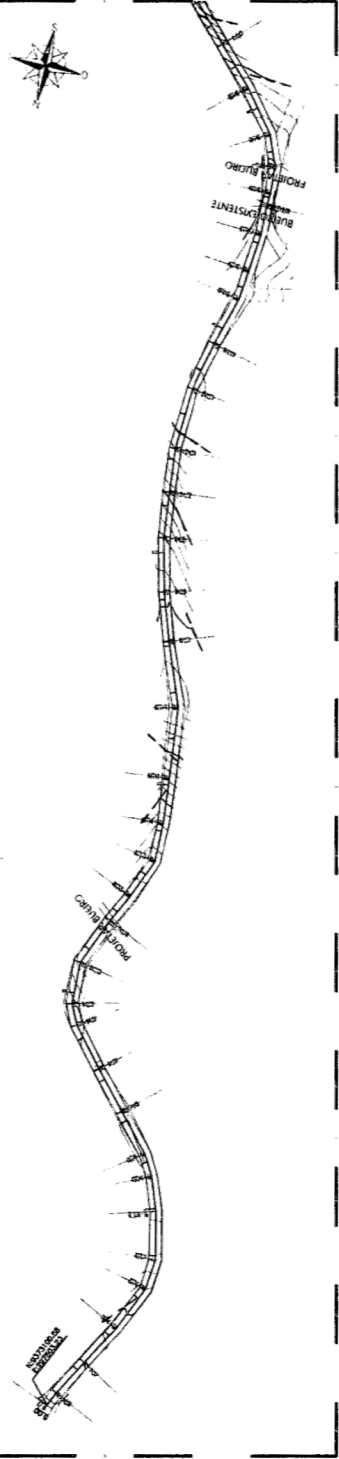
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

PREFETURA MUNICIPAL DE BUIARÃO

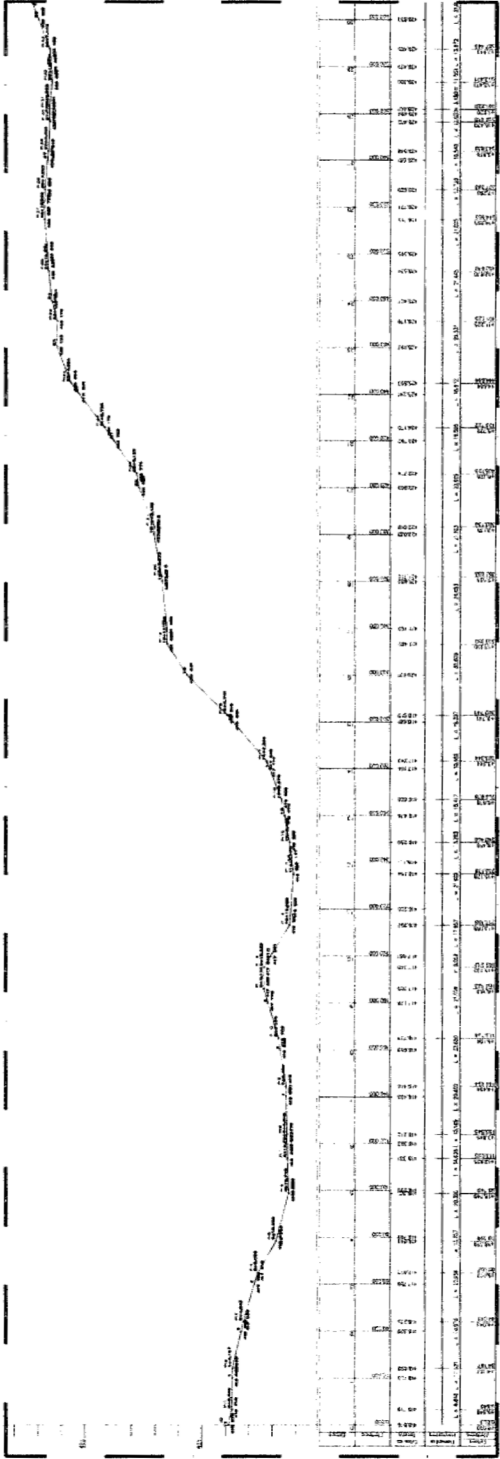
PLANTA BAIXA - TRECHO 01

PROJETO DE ENGENHARIA

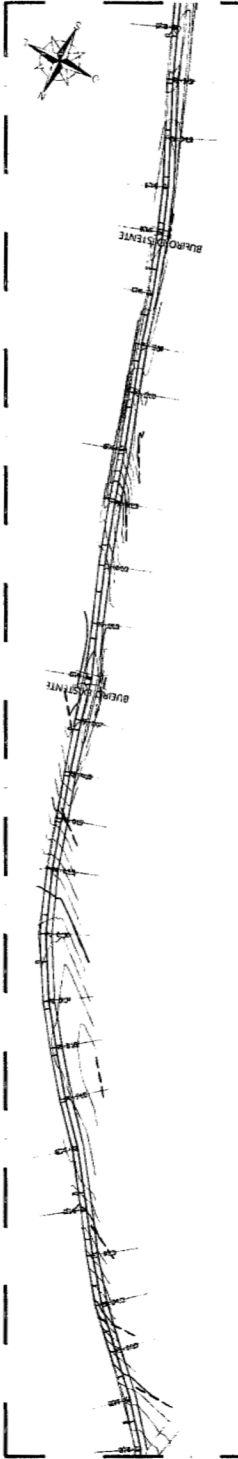
01



01.00 PLANTA BAIXA - TR 01 - EST. 0 A EST. 30
 ESCALA 1:100



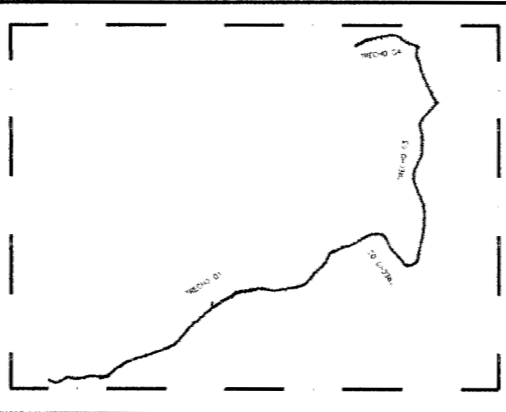
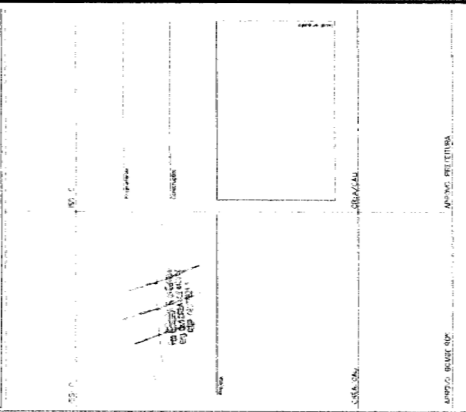
01.00 PERFIL LONGITUDINAL - TR 01 - EST. 0 A EST. 30
 ESCALA 1:500



01.00 PLANTA BAIXA - TR 01 - EST. 30 A EST. 60
 ESCALA 1:100

Itabiapina
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Av. Brasil, 400 - Sala 112
13194-900 - Itabiapina - SP
CNPJ nº 08.233.080/01
Insc. Est. nº 07.489.837-90



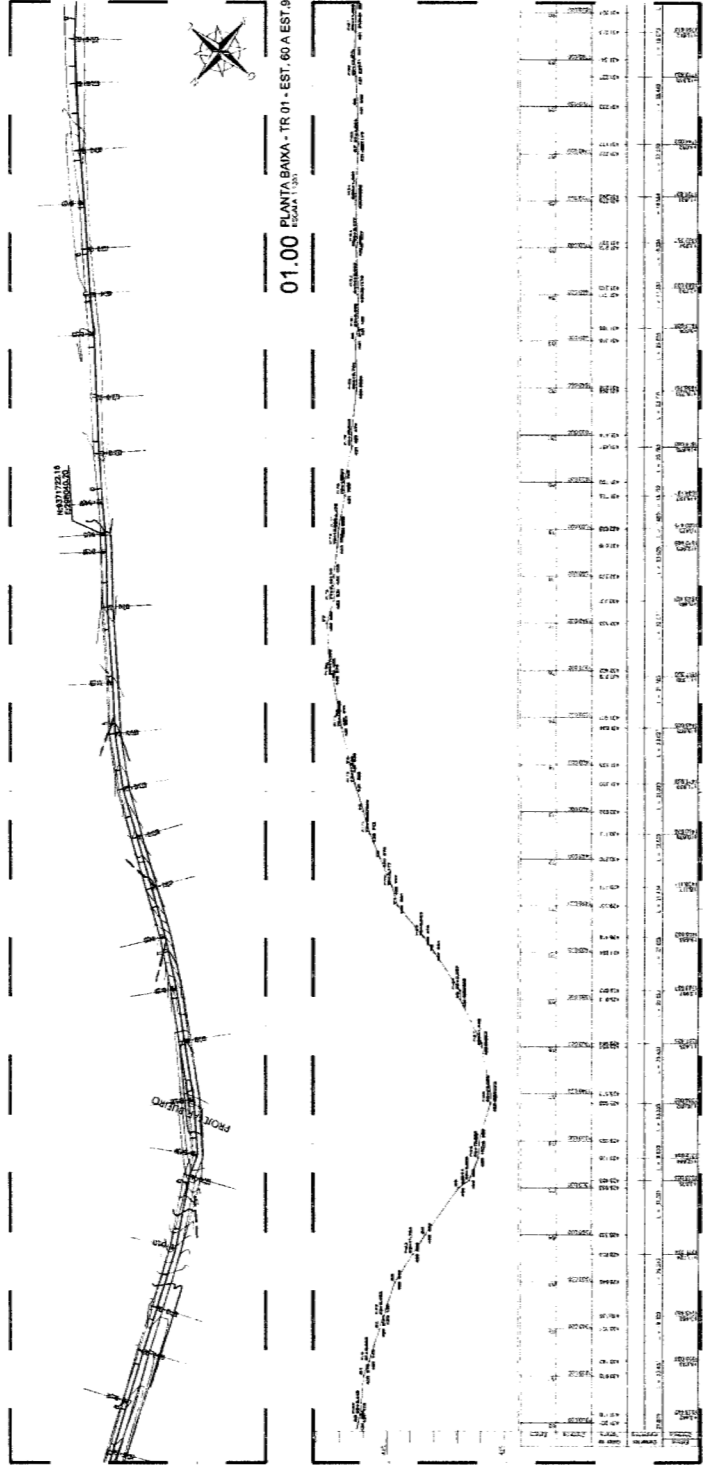
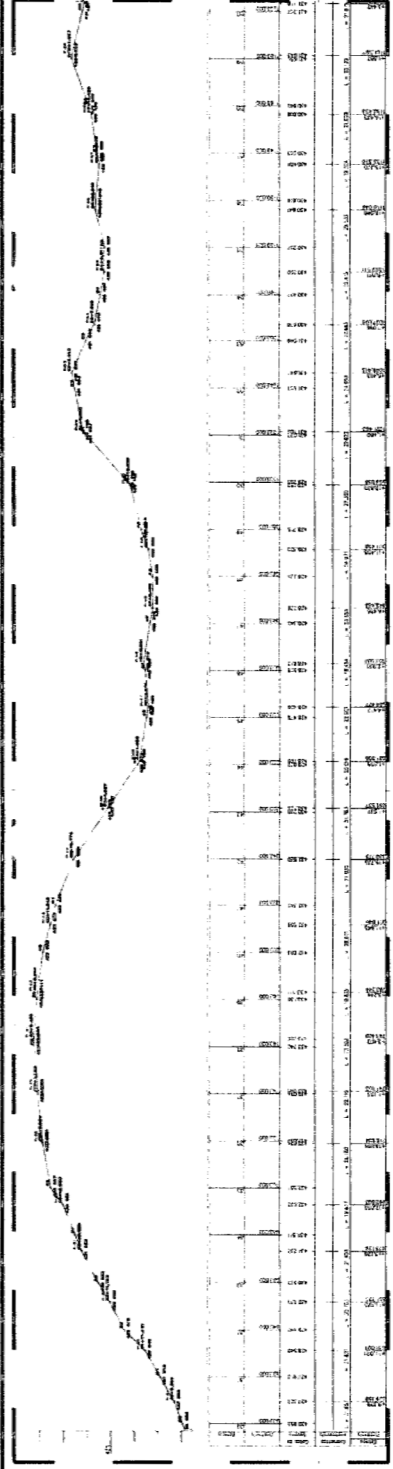
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE
ESTRADA LAGOA DO NEREO A LAGOA DO CENTRO
PLANTA BAIXA - TRECHO 01
PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 01

ABRIL/2022

INDICADA

02



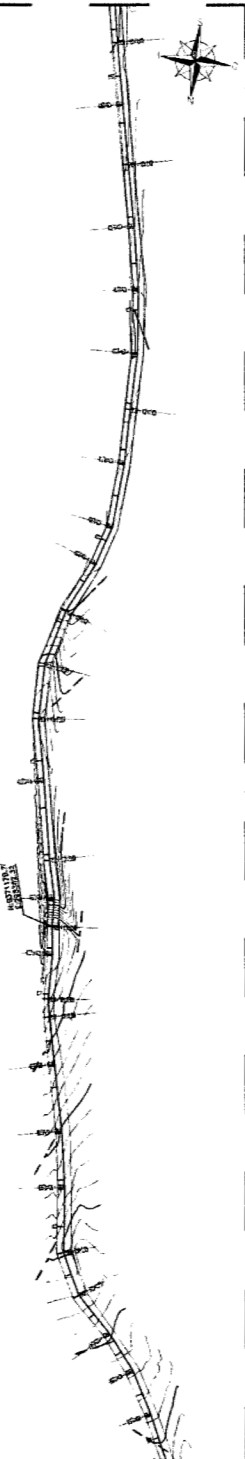


Mestre Daniel José dos Santos
C.R. de Matr. Prof. de Arquitetura CA
C.R. de Matr. Prof. de Urbanismo CA
C.R. de Matr. Prof. de Engenharia Civil CA
C.R. de Matr. Prof. de Engenharia de Arquitetura CA

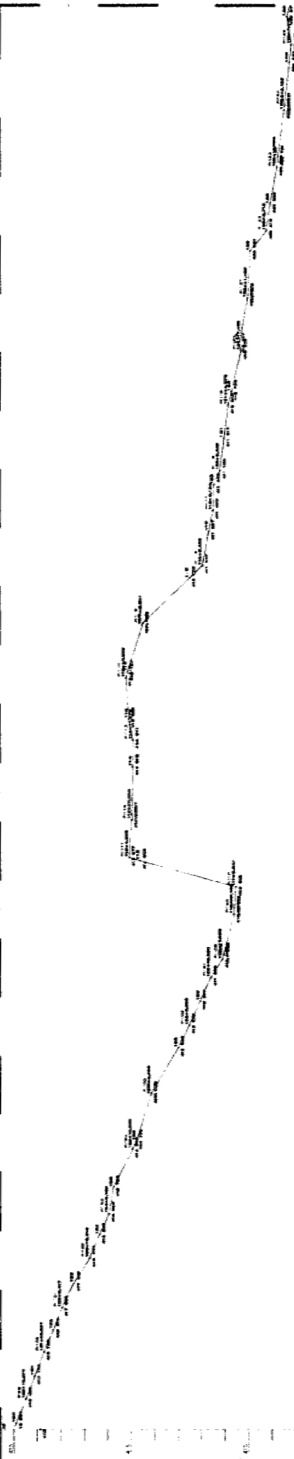
PROPOSTA DE PROVA TIPICA



01.00 PLANTA BAIXA - TR 01 - EST. 100 A EST. 130



ESCALA 1:100

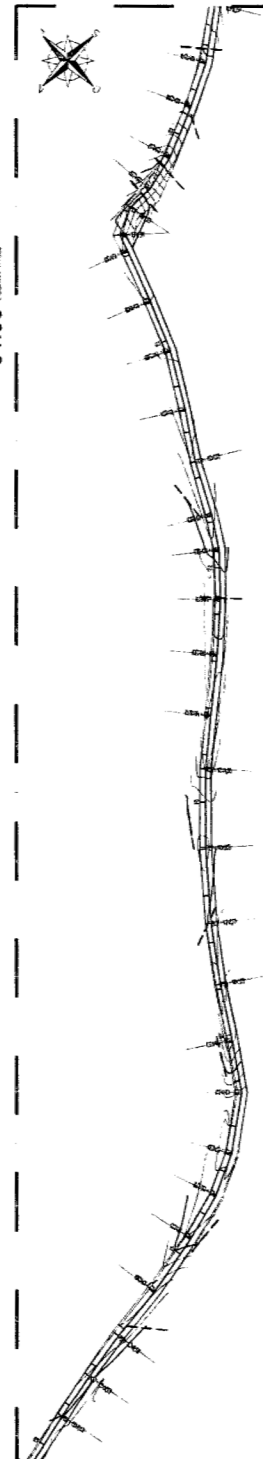


01.00 PERFIL LONGITUDINAL - TR 01 - EST. 100 A EST. 130

ESCALA 1:100

ESTACAO	ALTIMETRIA	PROPOSTA	ALTIMETRIA	PROPOSTA	ALTIMETRIA	PROPOSTA	ALTIMETRIA	PROPOSTA	ALTIMETRIA	PROPOSTA
100+00	110.00	110.00	105.00	105.00	100.00	100.00	95.00	95.00	90.00	90.00
100+10	110.50	110.50	105.50	105.50	100.50	100.50	95.50	95.50	90.50	90.50
100+20	111.00	111.00	106.00	106.00	101.00	101.00	96.00	96.00	91.00	91.00
100+30	111.50	111.50	106.50	106.50	101.50	101.50	96.50	96.50	91.50	91.50
100+40	112.00	112.00	107.00	107.00	102.00	102.00	97.00	97.00	92.00	92.00
100+50	112.50	112.50	107.50	107.50	102.50	102.50	97.50	97.50	92.50	92.50
100+60	113.00	113.00	108.00	108.00	103.00	103.00	98.00	98.00	93.00	93.00
100+70	113.50	113.50	108.50	108.50	103.50	103.50	98.50	98.50	93.50	93.50
100+80	114.00	114.00	109.00	109.00	104.00	104.00	99.00	99.00	94.00	94.00
100+90	114.50	114.50	109.50	109.50	104.50	104.50	99.50	99.50	94.50	94.50
101+00	115.00	115.00	110.00	110.00	105.00	105.00	100.00	100.00	95.00	95.00

01.00 PLANTA BAIXA - TR 01 - EST. 130 A EST. 160



ESCALA 1:100



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE

ESTRADA LAGOA DOS NERES A LAGOA DE CENITRO

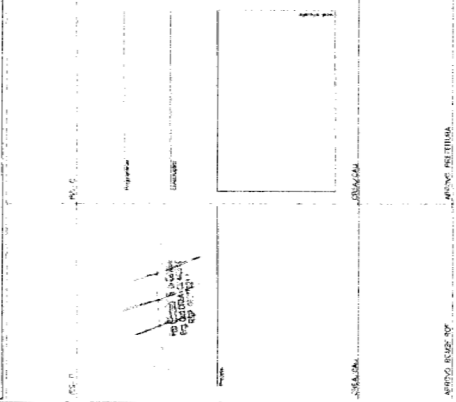
PLANTA BAIXA - TRECHO 01

PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 01

ABRIL/2022

INDICADA





RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

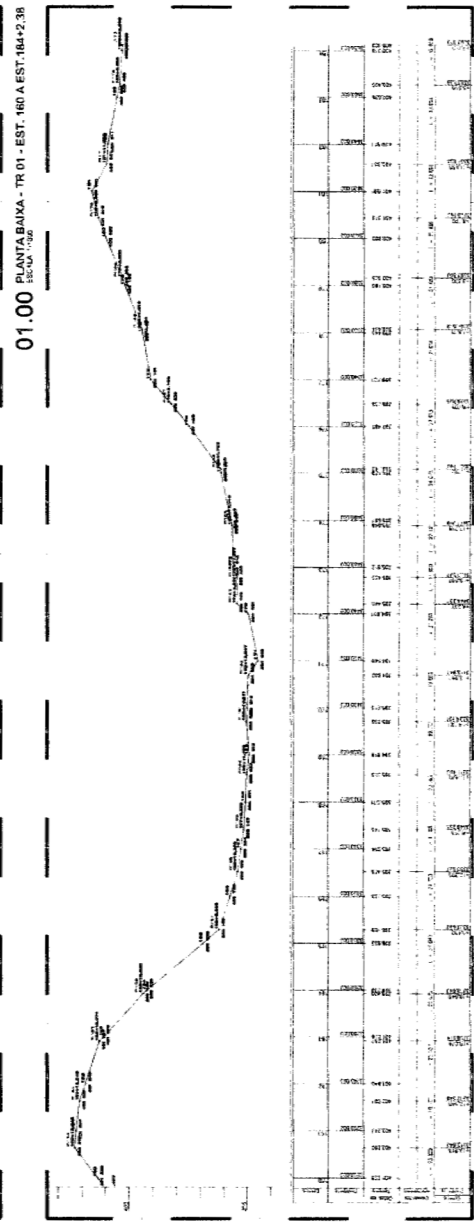
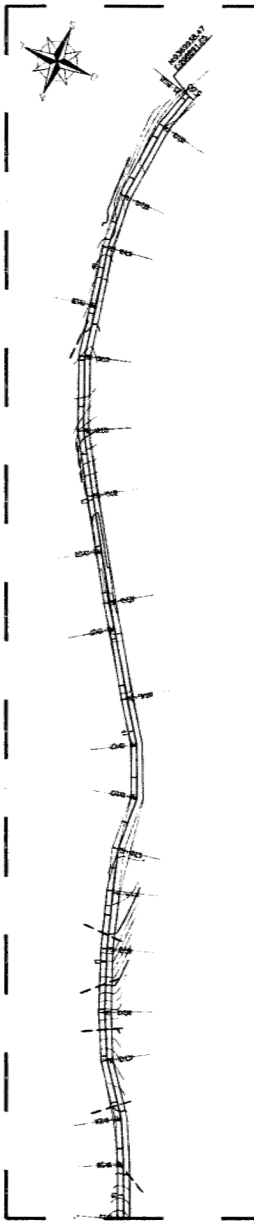
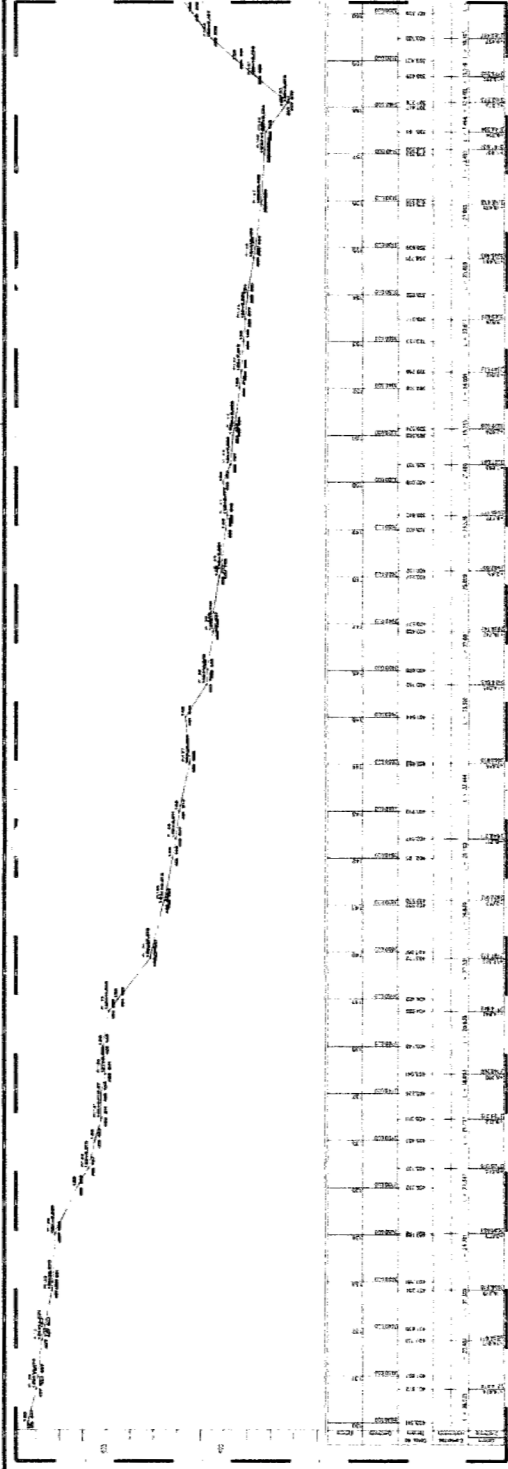
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
 ESTADUAL RODOVIÁRIA A LAGOA DO CENTRO

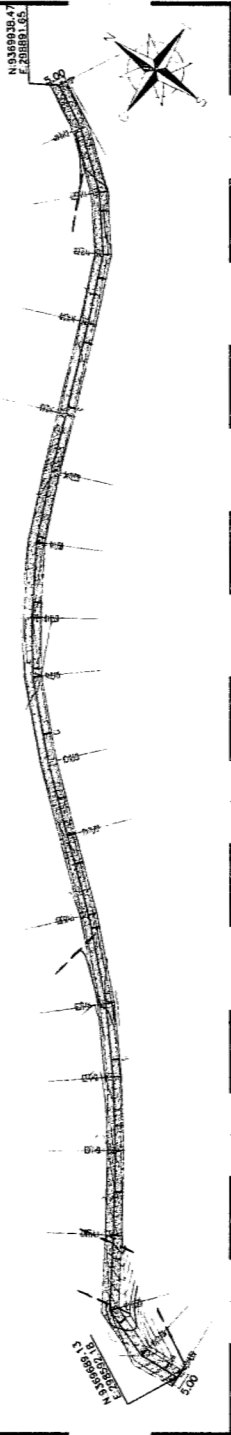
PLANTA BAIXA - TRECHO 01
 PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 01

DATA: ABRIL/2022

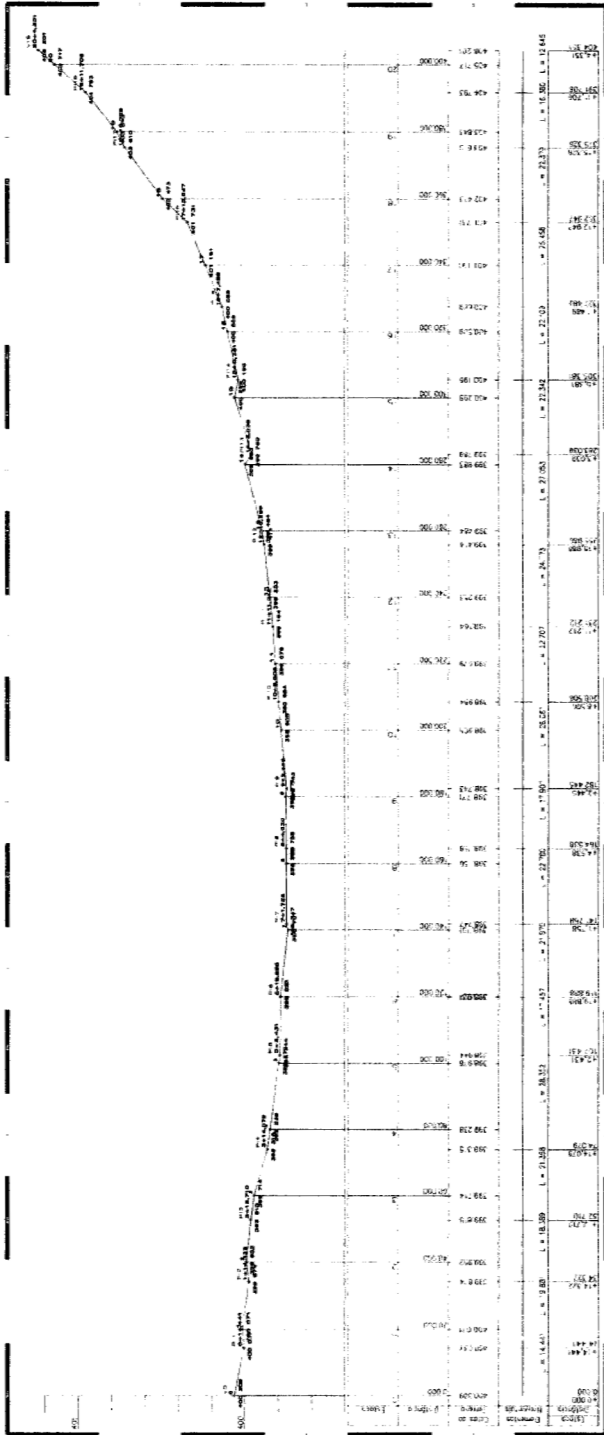
PROJETO: A. C. A. COSTA, A. C. COSTA, A. C. COSTA, A. C. COSTA, A. C. COSTA

04






01.00 PLANTA BAIXA - TR 02 - EST. 0 A EST. 20+4,35
ESCALA 1/1000



01.00 PERFIL LONGITUDINAL - TR 02 - EST. 0 A EST. 20+4,35
ESCALA 1/1000

Atividade Dom Luis nº 500, Sala 1512
CEP 06.743.221/0001-11
Cará - MS 9.9644-7999
http://www.nere@gmail.com



SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTRADA LAGOA DOS NERES A LAGOA DE DENTRO


PROJETO: PLANTA BAIXA - TRECHO 02
 PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 02

LOCAL: ABRIL/2022

PROJ. ARQUITET. LAGOA DE DENTRO 3M/1

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **GIORGANO CARVALHO**
 CREA: 15.068/2018

INDICADA: **5**



Itaipina
 Engenharia Civil e Arquitetura
 Rua: Duvidas 500 - Sala 112
 Fone: (41) 3333-1111
 E-mail: itaipina@itaipina.com.br
 C.R.C. 10.123/PR-1999

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO

ESTRADA LACADA DOS NEROS A LACOA DO CENTRO

PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 03

ABRIL/2022

INDICADA

1:100

6

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE

ESTRADA LACADA DOS NEROS A LACOA DO CENTRO

PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 03

ABRIL/2022

INDICADA

1:100

6

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE

ESTRADA LACADA DOS NEROS A LACOA DO CENTRO

PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 03

ABRIL/2022

INDICADA

1:100

6

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE

ESTRADA LACADA DOS NEROS A LACOA DO CENTRO

PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 03

ABRIL/2022

INDICADA

1:100

6

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE

ESTRADA LACADA DOS NEROS A LACOA DO CENTRO

PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 03

ABRIL/2022

INDICADA

1:100

6

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE

ESTRADA LACADA DOS NEROS A LACOA DO CENTRO

PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 03

ABRIL/2022

INDICADA

1:100

6

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE

ESTRADA LACADA DOS NEROS A LACOA DO CENTRO

PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 03

ABRIL/2022

INDICADA

1:100

6

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE

ESTRADA LACADA DOS NEROS A LACOA DO CENTRO

PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 03

ABRIL/2022

INDICADA

1:100

6

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE

ESTRADA LACADA DOS NEROS A LACOA DO CENTRO

PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 03

ABRIL/2022

INDICADA

1:100

6

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE

ESTRADA LACADA DOS NEROS A LACOA DO CENTRO

PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 03

ABRIL/2022

INDICADA

1:100

6

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE

ESTRADA LACADA DOS NEROS A LACOA DO CENTRO

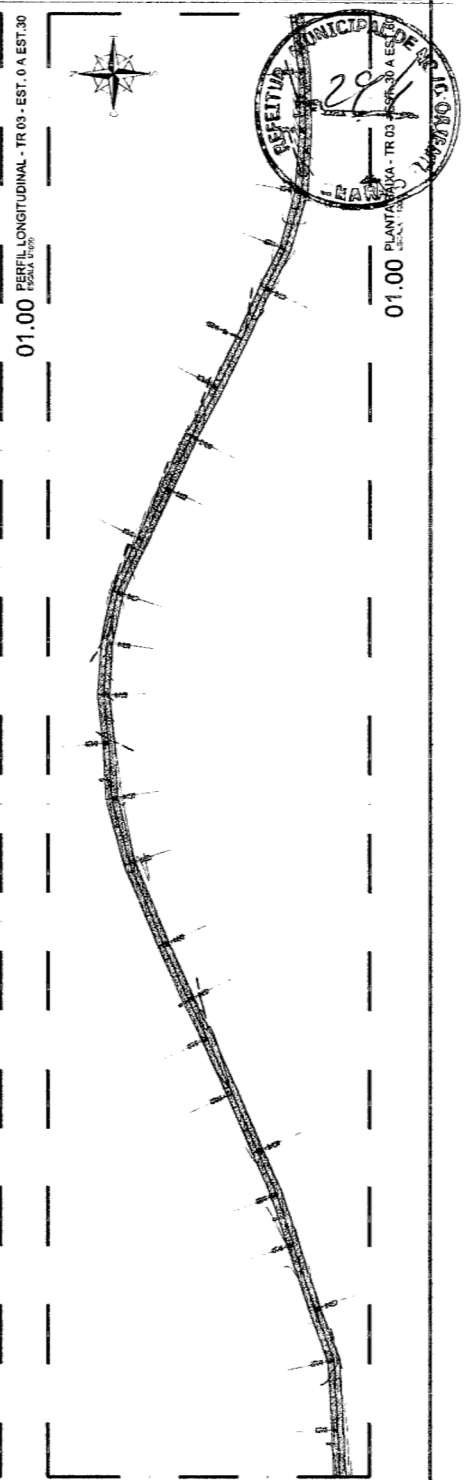
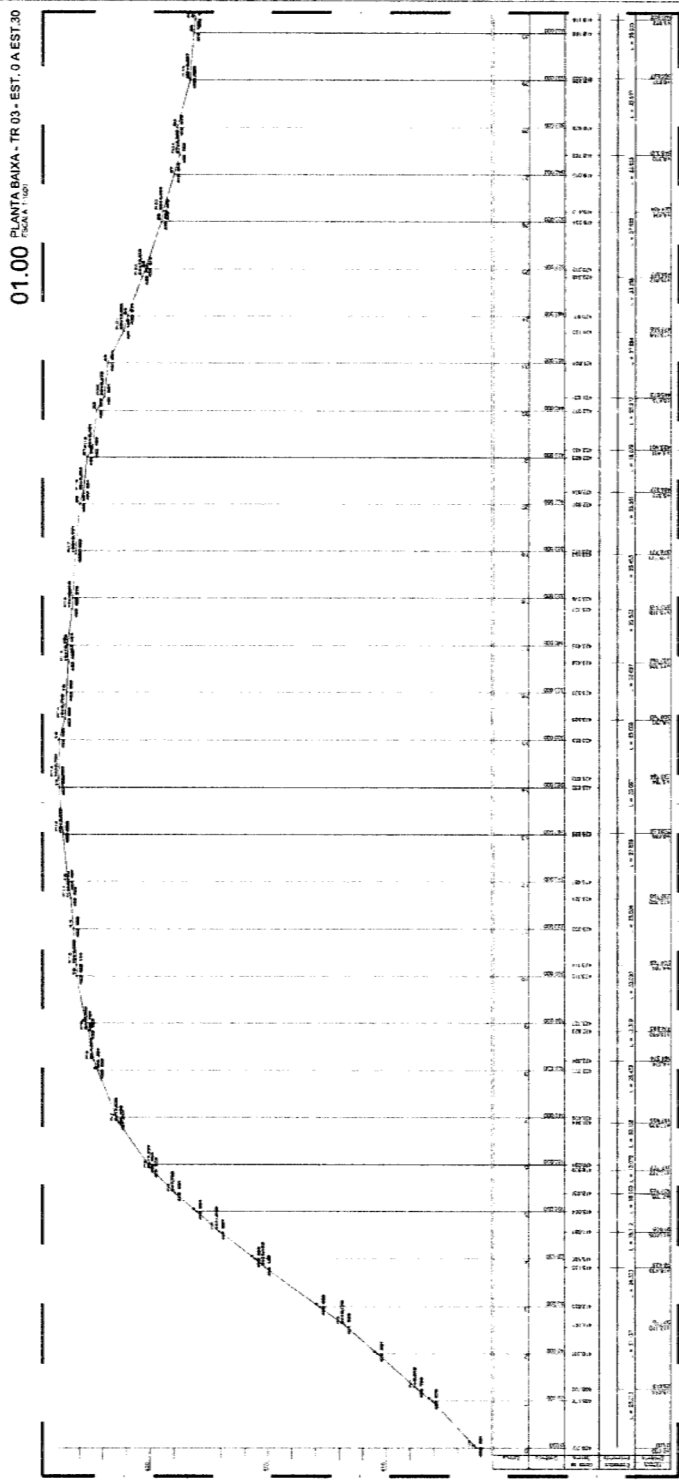
PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 03

ABRIL/2022

INDICADA

1:100

6





Av. Washington 509, sala 1112
Linha 1000, Landa, CE
CNPJ nº 13.034.417/0001-09
E-mail: contato@ibiapina.com.br

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

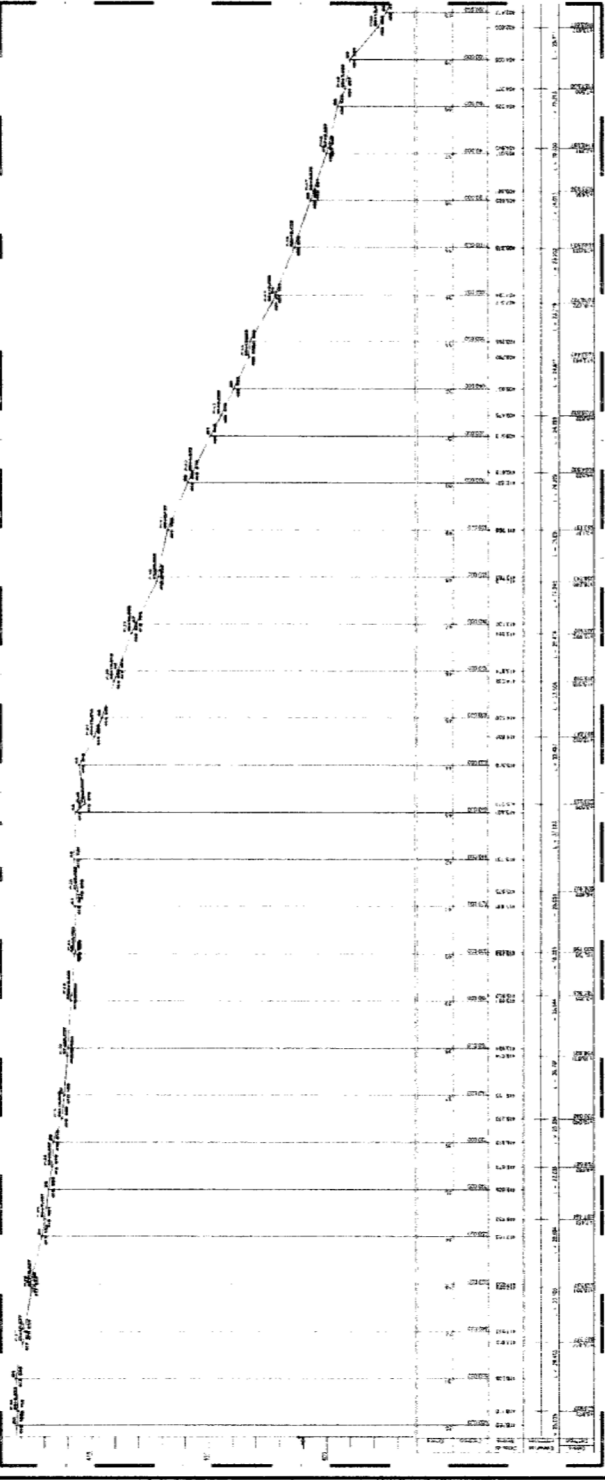
PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

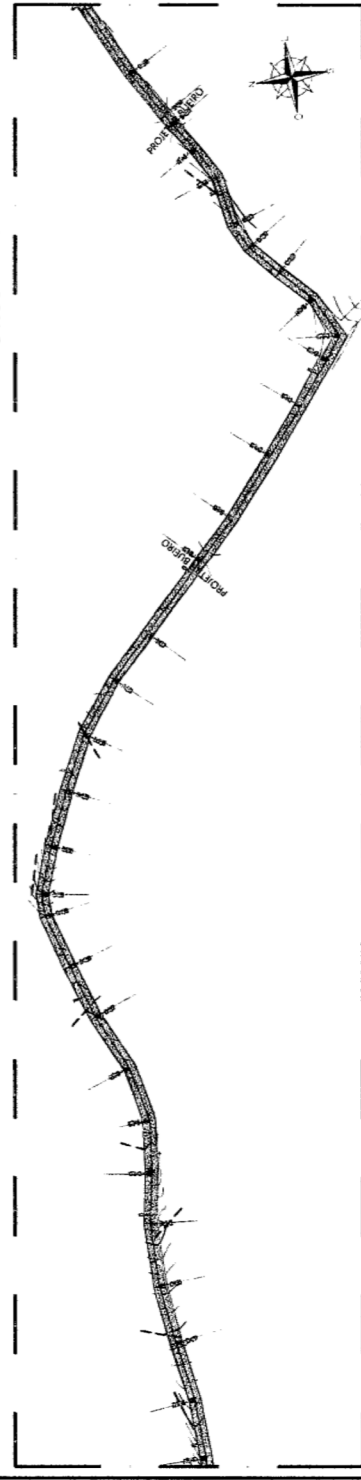
PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO

PROJ. DE RECONSTRUÇÃO



01.00 PERFIL LONGITUDINAL - TR 03 - EST. 30 A EST. 60
ESCALA 1:100

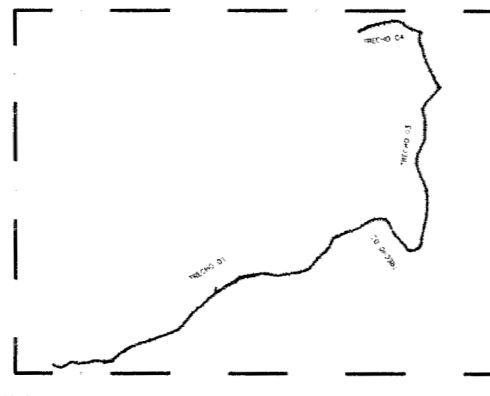
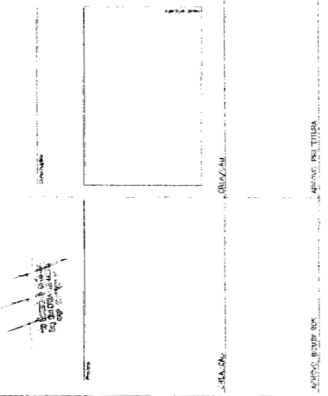
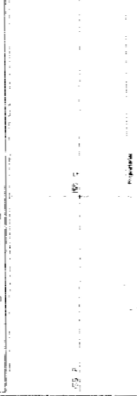


01.00 PLANTA BAIXA - TR 03 - EST. 60 A EST. 90
ESCALA 1:100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
195
19/04/2022

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE
LOCAL	ESTRADA LAGOA DOS MELES A LAGOA DE SCITRO
PROJETO	PLANTA BAIXA - TRECHO 03
PROJETO	PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 03
DATA	ABRIL/2022
PROJETO	INDICADA
PÁGINA	7



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIZONTE
 ESTRADA LACADA COM NÍVEL A LACADA DE SICHRO

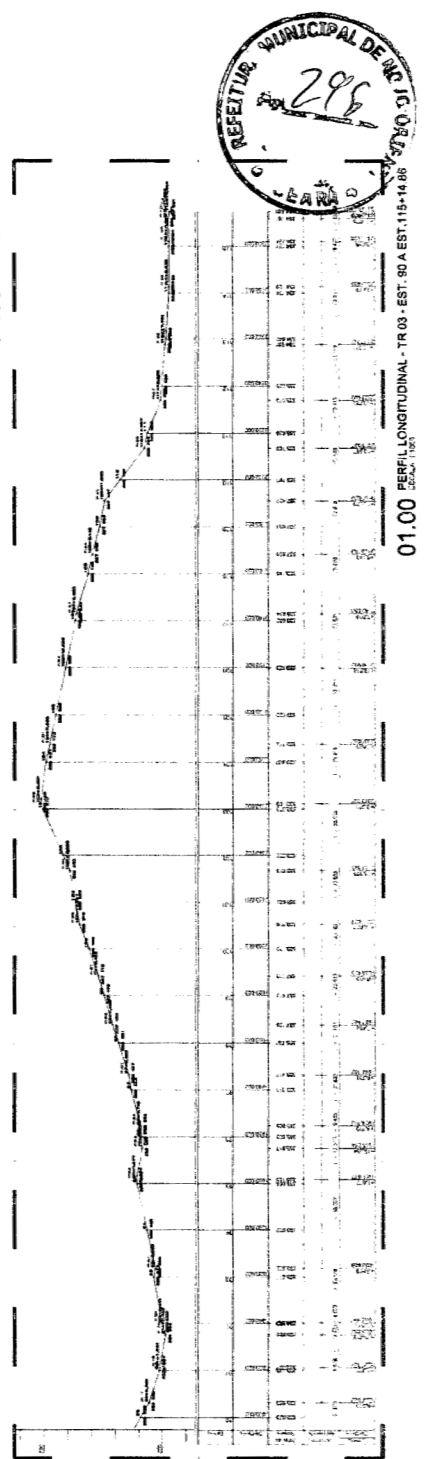
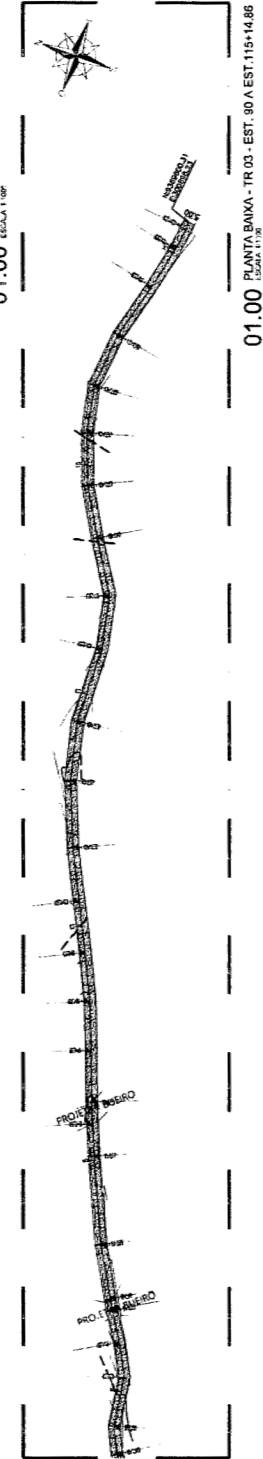
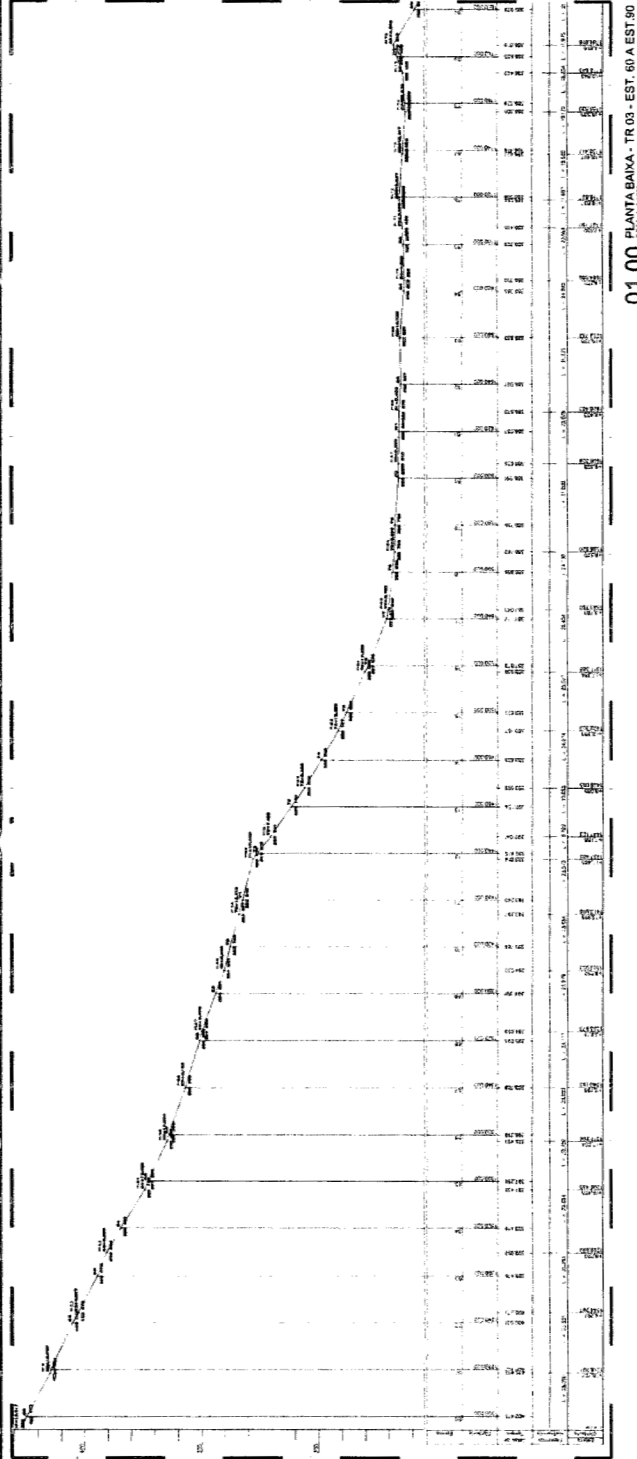
PLANTA BAIXA - TRECHO 03
 PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 03

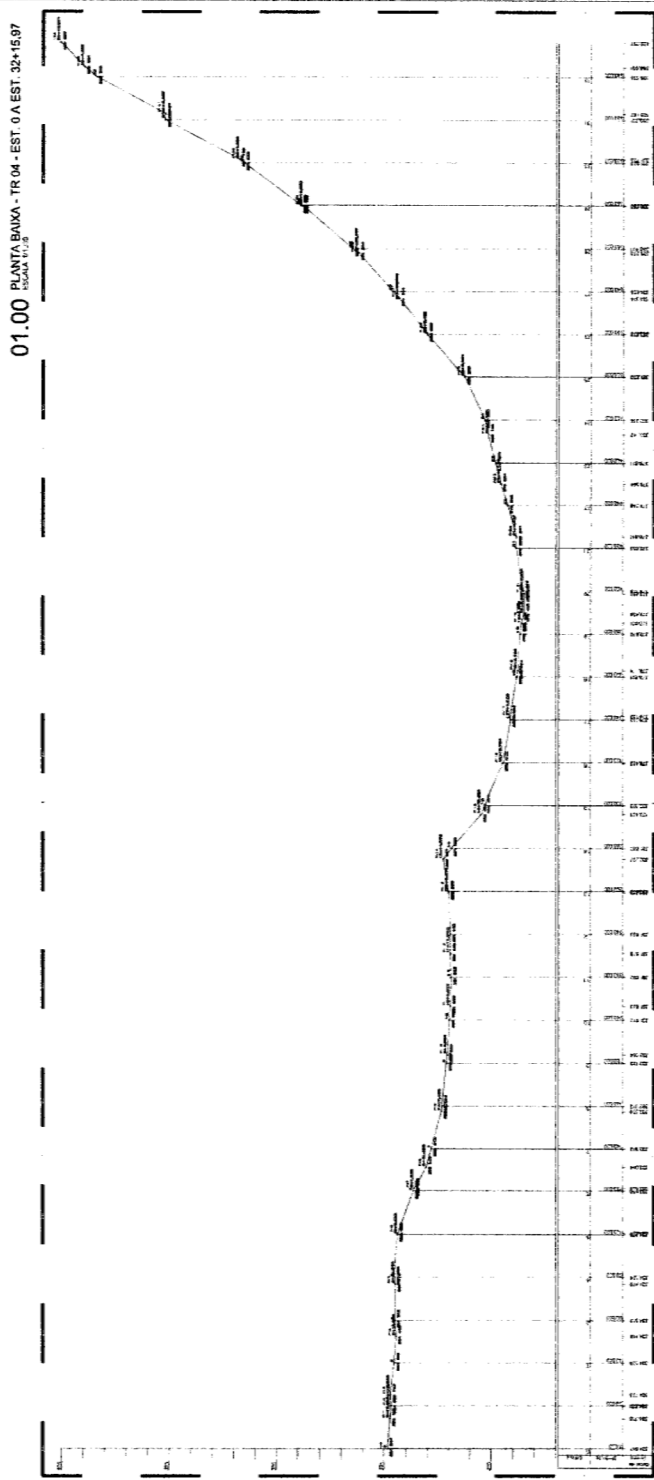
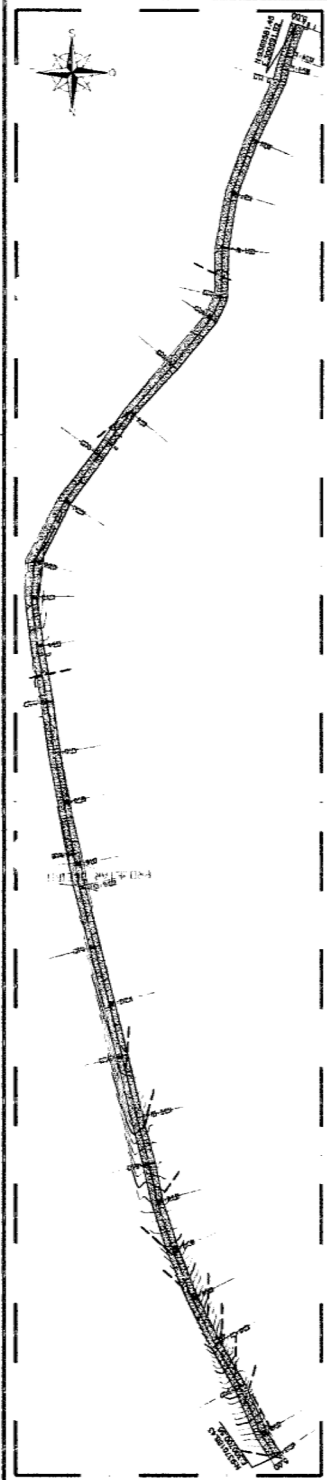
PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 GEDRANG CARVALHO
 RUA S. CARLOS, 100 - JARDIM URBANO II - NOVO ORIZONTE - SP
 FONE: (011) 5082-1000 - FAX: (011) 5082-1001
 E-MAIL: GEDRANG@IBIO.PINHO.COM.BR

DATA: ABRIL/2022

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

8





01.00 LOCALIZAÇÃO JAZIDA

MUNICÍPIO DE NOVO ALENCASTRO - LAGOA DOS CARVALOS

REFERTOR MUNICIPAL DE NOVO ALENCASTRO

297

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

ESTADUA LAGOA DOS CARVALOS A LAGOA DE JENTRO

PLANTA BAIXA - TR 04

PERFIL LONGITUDINAL - TR 04

ABRIL/2022

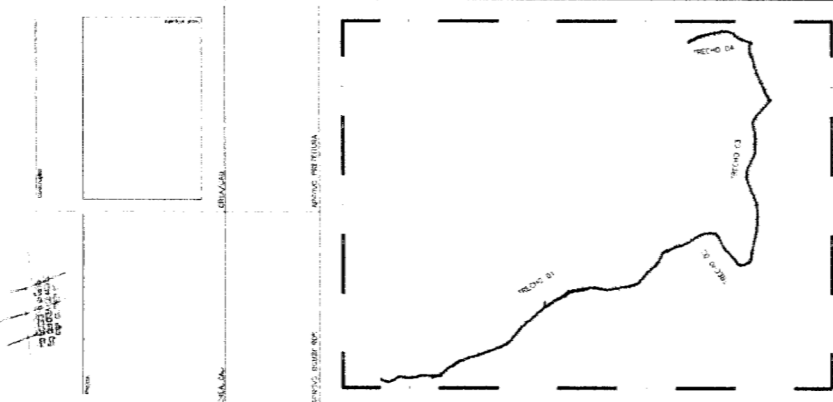
INDICADA

9

Abipina
 Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

Atividade profissional inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA 04/00147/2019

Projeto executivo de recuperação de estradas vicinais



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10